

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP/COPE

Aos dezanove dias do mês de abril de 2021, às quatorze horas, reuniu-se o Comitê de Implantação do Sistema de Escrituração das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, sob a coordenação do servidor Rodrigo Isoni (Coordenador de Pessoal), presentes os servidores: Rafael Dittberner (Coordenador de Soluções Corporativas), Giuliano Amaral Souza (Chefe da Seção de Análise de Sistemas), José Pereira Cavalcante (representante da Assessoria Jurídica e Administrativa), Regina Aparecida da Costa Santos (Coordenadora de Assistência Médica e Social), Wesley Nogueira Amaral (Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade) e Ivanildo Tomaz de Oliveira (Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e Contas). Ausente o servidor Paulo de Tarso Costa de Sousa (Coordenador de Educação e Desenvolvimento) em decorrência de afastamento médico. Iniciados os trabalhos, foi lida a pauta da reunião, qual seja:

1. Ofício recentemente encaminhado pelo TSE acerca da implantação da 1ª Fase do Cronograma de implementação do E-social;
2. Esclarecimento acerca da 1ª Fase (Evento de Tabelas) a ser implementada em 8/7/2021;
3. Necessidade de aquisição de certificado digital para encaminhamento de informações ao E-Social;
4. Acesso a informações disponibilizados pela STI do TSE;
5. Outros assuntos;

Acerca dos assuntos pautados, foi deliberado e decidido o que segue:

a) a respeito do **cronograma de implementação do E-Social**, o servidor Rodrigo Isoni ressaltou que as datas de implementação do cronograma foram apresentadas na última reunião deste Comitê, e que estas não foram alteradas pelo Comitê Gestor do E-Social, sendo certo que o Tribunal Superior Eleitoral, recentemente, encaminhou o Ofício-Circular nº 81/2021, por meio do qual informou que a Comissão Diretiva de Tecnologia da Informação – CDTI (processo 2017.00.000012942-7), daquele Tribunal autorizou a retomada do projeto eSocial no que diz respeito ao desenvolvimento da primeira fase do projeto, com a finalidade de possibilitar a primeira entrega do cronograma oficial no dia 08/07/2021, ou seja, o envio do eventos S-1000, S-1005, S-1020 e S-1070, que deverá atender também aos TREs, o que reafirma tópico anterior tratado pela Comissão acerca da dependência do TREDF quanto aos atos praticados pelo TSE.

b) A respeito dos eventos que deverão ser informados em 8/7/2021, que se refere à 1ª Fase, também conhecida como Evento de Tabelas, foi esclarecido que serão 5 tabelas a serem encaminhadas ao E-Social, quais sejam: o eventos **S-1000** refere-se a informações fornecidas pelo declarante quanto a dados cadastrais e outros dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e para depósito do FGTS; o evento **S-1005** refere-se à informações pertinentes ao órgão público, em especial o seu CNPJ; o evento **S-1010** apresenta o detalhamento das informações das rubricas constantes da folha de pagamento do declarante, permitindo a correlação destas com as constantes da “Tabela 3 – Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento” do eSocial; o evento **S-1020** refere-se, grosso modo, à atividade tributária da instituição e influi no método de cálculo da contribuição previdenciária para um grupo de segurados específicos e não se confunde, por conseguinte, com o local de trabalho do empregado; por fim, o evento **S-1070**, diz respeito a inclusão, alteração e exclusão de registros na Tabela de Processos Administrativos/Judiciais que envolvam trabalhador e administração pública e que tenha influência no cálculo das contribuições, dos impostos ou do FGTS, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias; influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos;

não devem ser informados neste evento os processos judiciais que envolvam matéria trabalhista, sejam reclamações trabalhistas, sejam processos que envolvam servidores públicos e seus correspondentes órgãos públicos.

c) Foi esclarecido que a certificação digital é o meio hábil para a transmissão dos dados, assim como para a assinatura de documentos pelo TREDF; que a SARSO, unidade da COIE/STIC está tratando do assunto; segundo o servidor Giuliano, em se tratando de certificação por máquina, esta possibilita o encaminhamento de informações ao E-Social sem que seja necessária a certificação por servidores do Tribunal em Unidades específicas, não sendo necessário, por conseguinte, a concessão de um certificado por pessoa habilitada a encaminhar informações ao E-Social;

d) a respeito do assunto, a Secretária de Informática disponibilizou o link <http://sticonhecimento.tse.jus.br/cscor/sedesc2/iniciativas/e-social>, para acompanhamento, orientações e esclarecimentos sobre a situação do projeto, os Marcos do Projeto e os Marcos Negociais – fase 1.

e) foi informado que o TSE divulgou a participação dos TRE-CE, TRE-MG e TRE-SP como “Regionais Pilotos”, de forma a incrementar a equipe na homologação dos produtos disponibilizados pela STI daquele Tribunal e que, somente após a validação pelo TSE e dos TREs “Pilotos”, a solução que vier a ser criada será disponibilizada para os demais Regionais. Foi esclarecido que a sugestão trazida na última reunião pelo servidor José Pereira Cavalcante foi atendida, com encaminhamento de ofício ao TSE; que a SEREF tem cuidado para que novos servidores apresentem informação a respeito de sua situação cadastral junto ao E-Social e que SEBEF tem atuado junto aos aposentados para a atualização das informações. Que a SECAP tem utilizado o SGE como base para cadastro de estagiários; quanto aos magistrados; servidores de Unidades vinculadas à COPE, COED e CAMS fizeram curso tratando da implantação do ESocial na Administração Pública; foi sugerido pelo servidor José Pereira Cavalcante, que dúvidas a respeito do módulo que trata dos estagiários seja apresentada no grupo nacional de gestores da Justiça Eleitoral que tratam do E-Social; foi sugerido que a questão dos promotores eleitorais e juízes eleitorais e a apresentação de módulo específico para o tema seja levado à consideração dos gestores que tratam do assunto no âmbito da Justiça Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que foi lavrada pelo Coordenador de Pessoal que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Comitê que se encontravam presentes.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 20/04/2021, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DITTBERNER, Coordenador**, em 20/04/2021, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS, Coordenador**, em 20/04/2021, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE, Técnico Judiciário**, em 20/04/2021, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY NOGUEIRA AMARAL, Coordenador**, em



20/04/2021, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO AMARAL SOUZA, Chefe de Seção**, em 20/04/2021, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ISONI, Coordenador**, em 20/04/2021, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0892272** e o código CRC **4BAD4261**.